

ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA

Estudo Técnico Preliminar 60/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00242855/2026-80

2. Descrição da necessidade

2. A presente aquisição tem por objetivo suprir as demandas do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três e suas unidade subordinadas na aquisição de equipamentos eletrodoméstico para suas: copas, cozinhas, áreas de convivência ou refeitórios, garantindo condições adequadas para o funcionamento operacional, higiênico e administrativo. A compra desses itens é fundamental para substituir equipamentos obsoletos/danificados e oferecer melhores condições de trabalho, conforto e armazenamento de alimentos aos colaboradores e ao público, promovendo um ambiente mais eficiente e seguro.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.1. A Contratada deverá observar e cumprir a legislação ambiental, pertinente ao objeto da licitação, na utilização, no transporte e no descarte dos produtos utilizados na execução contratual;

3.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.1.5. Produtos que possuem como matéria-prima recursos provenientes do manejo sustentável, ou seja, respeitando critérios ambientais e sociais preestabelecidos, que garantem a renovação natural dos ecossistemas; e

3.1.6. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da eventual aquisição de insumos de informática.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2. Indicação ou não de marcas ou modelos está pormenorizada em edital.

Da exigência de amostra

3.3. Não haverá exigência de amostras físicas para os itens licitados;

3.3.1. **Detalhamento Técnico:** Apresentação de especificações detalhadas contendo dimensões, tipos de materiais, espessuras de chapas, ferragens, acessórios, e acabamentos;

3.3.2. **Catálogos e Desenhos Técnicos:** Envio de imagens elaboradas, renderizações de alta qualidade ou desenhos técnicos (layout) que demonstrem fielmente o produto.

Garantia da contratação

3.4. A exigência ou não da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, está pormenorizada em contrato.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três	Cap PM Carlos Eduardo Gomes Maringolo - Chefe Logística

5. Descrição da solução como um todo

- 5.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para o CPA/M-3 e unidades subordinadas por meio de Pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, de acordo com as demandas do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três.
- 5.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.
- 5.3. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:
- 6.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- 6.1.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- 6.1.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;
- 6.1.4. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;
- 6.1.5. São produtos que podem ser encontrados em uma grande variedade de lojas físicas e online, indicando sua presença em diferentes regiões e canais de venda;
- 6.1.6. Existe uma variedade de marcas que fabricam os produtos, oferecendo várias opções de acordo com as aplicações e nível de controle necessário; e
- 6.1.7. Para os itens requisitados nesta demanda, foram realizadas consultas de, ao menos, 03 (três) preços de mercado, em atendimento à previsão ordenada pelo Art. 6º, caput, da IN nº 73/2020/SEGES/ME.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas estão apostas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Cat/Mat	Unid/Medida	Qtd
1	Cafeteira Elétrica	486194	Unidade	102
2	Chaleira Elétrica	605388	Unidade	81
3	Ferro Passar Roupa	607777	Unidade	111
4	Ventilador Coluna	270123	Unidade	92
5	Forno Microondas	613924	Unidade	57

6	AirFryer 12L	629862	Unidade	59
7	Fogão Elétrico 2 bocas	607297	Unidade	39
8	Aquecedor	475408	Unidade	3
9	Sanduicheira	486252	Unidade	33
10	Ventilador Parede	461897	Unidade	50
11	Liquidificador	611587	Unidade	15
12	Batedeira Doméstica	632259	Unidade	1
13	Multiprocessador Alimentos	634308	Unidade	1
14	Panela Pressão	467231	Unidade	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado total é de **R\$ 156.179,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cento e setenta e nove reais)** conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da contratação, regra pela Lei 14.133/2021, justifica-se para ampliar a competitividade, aumentar o número de fornecedores e obter melhores preços, desde que técnica e economicamente viável. Deve-se demonstrar que a divisão não causa perda de economia de escala ou prejuízo à gestão do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no órgão que possam impactar na aquisição em curso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização.

11.2. Nesse sentido, acredita-se que a contratação está de acordo com as metas de sustentabilidade traçadas pelo Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três, uma vez que a aquisição dos itens solicitados são para suprir as necessidades demandas por este Comando.

11.3. A presente contratação está em alinhamento ao Planejamento Estratégico no âmbito da Polícia Militar do Estado de São Paulo, um dos eixos apresentados, é a continuidade aos serviços prestados a População da Zona Norte de São Paulo.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição de eletrodomésticos para o Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três e unidades subordinadas, visa, fundamentalmente, modernizar a infraestrutura de trabalho, garantindo melhores condições operacionais e administrativas.

12.2. Os resultados pretendidos concentram-se na eficiência, qualidade de atendimento e valorização do efetivo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para essa finalidade, a equipe de Logística entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem a realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a gestão e fiscalização desta contratação será realizada por servidores nomeados por este Comando, que possuem experiência nesse tema.

13.2. Será designada uma equipe técnica do CPA/M-3 para acompanhar a entrega dos itens e elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo.

13.3. Caberá ao fiscal de contrato o atesto das notas fiscais bem como as inspeções necessárias durante a execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Seguindo o Art. 3º do Decreto 7.746/2012, combinado com o art. 30, inc. IV da Lei 8.666/93 conferindo aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

14.2. Necessidade de adequação de ambiente:

14.2.1. Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação;

14.2.2. Logística de implantação: Não há necessidade de adequação;

14.2.3. Espaço físico: Não há necessidade de adequação, uma vez que dispomos de espaço adequado;

14.2.4. Mobiliário: Não há necessidade, pois já existe local adequado (sala limpa, fechada e controlada) para essa finalidade;

14.2.5. Impacto ambiental: Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa da viabilidade para aquisição de eletrodomésticos baseia-se na comprovação técnica, econômica e operacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SOLANGE DE OLIVEIRA VILLA

1º Ten PM Chefe Setor Logística



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 14:49:14.